

**PROJETO DE LEI 01-0709/2003, do Vereador Rubens Calvo (PT)**

"Extingue a cobrança de taxas para a remoção de postes da rede elétrica Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Extingue a cobrança de taxas para remoção dos postes da rede elétrica na cidade de São Paulo quando estiverem obstruindo a entrada em imóveis residenciais e comerciais.

I – O proprietário do imóvel deverá declarar e comprovar a necessidade de se remover o poste de local indicado para a obtenção do benefício.

Artigo 2º - O executivo regulará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, Outubro de 2003. Às Comissões competentes."